



LEI N.º .....155/2001

**"ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 3º  
DA LEI N. 01/89, QUE INSTITUI O IMPOSTO  
SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", DE  
BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE  
ELES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,**  
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos  
Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a  
seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Acrescenta o inciso V no artigo 3º da Lei n.  
01/89, que INSTITUI O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER  
VIVOS", DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, e  
dá outras providências:-

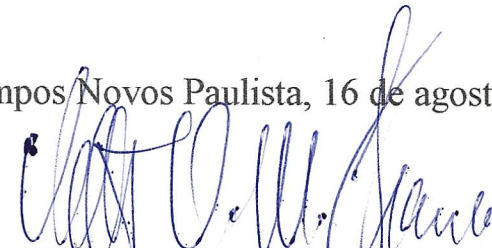
**"ARTIGO 3º - O imposto não incide:**

...

**V - nas transferências de imóveis desapropriados para  
fins de reforma agrária ou adquiridas através de programas de créditos  
fundiários oficiais de assentamentos rurais para atendimento de  
famílias de baixa renda."**

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 16 de agosto de 2001.

  
Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 81 da Lei Orgânica

  
Valmir Aparecido Dias

Secretário Administrativo

RG: 10.356.286

"Estância do Céu de Santa